



LEI Nº 5.619, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Denomina “Pedro Luiz Rodrigues de Souza” a Escola Municipal de Educação Básica - EMEB do bairro Jardim São Bento do Recreio.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Pedro Luiz Rodrigues de Souza” a Escola Municipal de Educação Básica - EMEB do bairro Jardim São Bento do Recreio, localizada na Rua Itaiú, nº 515, bairro Jardim São Bento do Recreio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 215/17 – Autógrafo nº 20/18 – Proc. nº 4.264/17 - CMV – Proc. nº 5.167/18-PMV – Lei nº 5.619/18 – fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos
Vereadores Luiz Mayr Neto e Gilberto Aparecido
Borges.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais